

PORTARIA Nº 084 ,DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 352/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201359894, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Escola de Direito de Brasília, instalada na SGAS 607, Módulo 49, L2 Sul, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70200-670, mantida pela Instituto Brasiliense de Direito Público IDP Ltda., com sede no Setor SGAS Quadra 607, Conjunto D, S/N, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

DIÁRIO OFICIAL DE 17 102 12016
PAG. 14 SEÇÃO 1



SERES/MEC
Marco Antonio
de Oliveira
Secretário

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 352/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento da Escola de Direito de Brasília, instalada na SGAS 607, Módulo 49, L2 Sul, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70200-670, mantida pela Instituto Brasiliense de Direito Público IDP Ltda., com sede no Setor SGAS Quadra 607, Conjunto D, S/N, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conforme consta do processo e-MEC nº 201359894.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2016.



ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

DIÁRIO OFICIAL DE 17 102 12016
PÁG. 16 SEÇÃO 1



SECRETARIA
Marco Antonio
de Oliveira
Secretário